Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.415/2009

Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecida como de utilidade pública, para os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.987/0001-20, com endereço na Rua Hermínio Haggi nº 400, bairro Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé, nesta cidade,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb